



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



Ofício n.^o 213 /2017/DLEG

Uruguaiana, 02 de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Assunto: **reclassificar categoria para Guarda Municipal.**

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 0151/2017 do **Vereador Elton da Rocha**, protocolizada nesta Casa sob nº **0517/2017/LEG** e aprovada por este Legislativo, solicitar a Vossa Excelência que determine, ao setor competente, reclassificar a categoria funcional de Guarda Municipal Patrimonial para Guarda Municipal.

2. Justifica-se a presente indicação em razão de ambos profissionais desempenharem a mesma função e devem desfrutar das mesmas prerrogativas. O oposto disso expõe os profissionais e contraria o intento da referida lei. Cabe ao município capacitar, em prazo razoável, os profissionais para que possam exercer suas novas funções.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ FERNANDO TARRAGÓ
Presidente